



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (PORTO ALEGRE)**

RESOLUÇÃO Nº 5 / 2025 - SCC-POA (11.01.06.25)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, e os autos do processo 23368.004034/2024-95, RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR *ad referendum* a solicitação discente de transferência interna para o Curso Superior em Tecnologia em Processos Gerenciais, referente ao recurso contra o Resultado Final do Edital *Campus* Porto Alegre nº 74/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 17:12)
SERGIO WESNER VIANA
DIRETOR
IFRS / CP-POA (11.01.06)
Matrícula: 2579927

Processo Associado: 23368.004034/2024-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/01/2025** e o código de verificação: **54fc323981**